

## Plano de Contingência – Agrupamento de Escolas Júlio Dantas, Lagos

### 1. ENQUADRAMENTO

Na atual situação relacionada com a COVID-19, as Autoridades de Saúde Nacionais determinam, a todos os serviços ou estabelecimentos, a elaboração de planos de contingência que minimizem o risco de contágio e permitam o bom funcionamento das atividades essenciais.

A Direção-Geral de Saúde (DGS) emitiu um conjunto de informações e orientações, das quais se destacam a INFORMAÇÃO 005/2020 de 27/02/2020 e a ORIENTAÇÃO 006/2020 de 26/02/2020, que são atualizadas pela DGS de acordo com a evolução da situação.

Este documento que deve ter em conta o disposto no Despacho n.º 2836-A/2020, de 2 de março de 2020, designado por **plano de contingência**, define um conjunto de orientações que permite a preparação e adequação da resposta de cada escola, centrando-se nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes, assegurando a continuidade da atividade.

A aplicação das medidas previstas no plano de contingência não prejudica a aplicação das recomendações e informações emitidas e a emitir pela DGS.

#### 1.1 Explicitação do que é o Coronavírus e a COVID-19

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o SARS-CoV-2.

Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

Considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron). O atual conhecimento sobre a transmissão do SARS-CoV-2 é suportado no conhecimento sobre os primeiros casos da COVID-19 e sobre outros coronavírus do mesmo subgénero. A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas. O contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos), pode conduzir à transmissão da infeção. Até à data não existe vacina ou tratamento específico para esta infeção.

#### 1.2 Principais Sintomas

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- febre;

- 
- tosse;
  - falta de ar (dificuldade respiratória);
  - cansaço.

### 1.3 Período de Incubação

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

As medidas preventivas no âmbito da COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

## 2. PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Agrupamento de Escolas Júlio Dantas, Lagos, apresenta um plano de contingência que está em consonância com as diretivas do SNS e DGS para a infeção humana pelo coronavírus (SARS-CoV-2) e define o nível de resposta e de ação de cada escola deste agrupamento, de forma a minimizar os riscos de transmissão daquele agente patogénico.

Em caso de infeção de alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes, este documento define responsabilidades, contactos e protocolo de procedimento pormenorizado.

Sempre que se justificar serão emitidas explicações internas sobre algumas dúvidas que surjam no âmbito de comunicados, orientações e informações.

Todas as informações serão fundamentadas de acordo com os comunicados da DGS, vide [www.dgs.pt](http://www.dgs.pt).

O Plano de Contingência dará informação sobre:

### 2.1 Identificação dos efeitos que a infeção de alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes pode causar nesta entidade

A infeção nos estabelecimentos de ensino do agrupamento ativam o n.ºs 3, 4, e 5, seguindo toda a estrutura preestabelecida em 2.2.. Acresce dizer que a determinação do encerramento de locais da escola, supressão de deslocações ou de outras atividades pedagógicas, só serão determinadas após indicações das respetivas autoridades de saúde e analisadas/ponderadas caso a caso.

De forma a evitar focos de infeção apresentamos informação sobre a prevenção:

#### PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS

##### Regresso de deslocações ao estrangeiro

Não tendo sido decretada pela DGS, até ao presente momento, qualquer restrição a deslocações ao estrangeiro, recomenda-se a devida ponderação relativamente à conveniência dessas deslocações, principalmente para países

ou zonas em que a propagação do vírus se mostra mais ativa, identificados pelas Autoridades de Saúde. Os docentes, alunos e demais acompanhantes que tenham regressado ou que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado de país ou zona de risco para a infeção pela COVID-19, identificados pela DGS, devem, nos 14 dias subsequentes, monitorizar o seu estado de saúde, medindo a temperatura corporal duas vezes ao dia, registando os valores e estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias.

Devem ainda evitar cumprimentos sociais com contacto físico.

Quaisquer alterações ao estado de saúde devem ser comunicadas de imediato à linha **SNS 24 (808 24 24 24)** que analisará o risco em concreto e dará as devidas recomendações/orientações.

### Medidas de prevenção diária

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso das instalações sanitárias e sempre que as mãos estejam sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.

### **2.2 Preparação para fazer face a um possível caso de infeção por COVID-19**

- Estabelecer uma área ou sala de isolamento e o(s) circuito(s) até à mesma.

A colocação de um possível caso de infeção, numa área de “isolamento” visa impedir que outros possam ser expostos e infetados. Tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível no serviço e na comunidade.

#### **Escola Secundária Júlio Dantas**

##### **Sala de Isolamento – A0.14 com acesso à instalação sanitária – A0.8.**

Esta área de “isolamento” tem como finalidade evitar ou restringir o contacto direto de todos os que frequentam a escola com o doente (com sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso suspeito, critérios epidemiológicos) e permitir um distanciamento social deste, relativamente aos restantes.

Esta área de “isolamento” tem ventilação natural, possui revestimentos lisos e laváveis.

Esta área está equipada com: cadeira ou marquesa (para descanso e conforto do caso suspeito, enquanto aguarda a validação de caso e o eventual transporte pelo INEM); kit com água e alguns alimentos não perecíveis; contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico); solução antisséptica de base alcoólica - SABA (disponível no interior e à entrada desta área); toalhetes de papel; máscara(s) cirúrgica(s); luvas descartáveis; termómetro. Se a sala for ativada, terá acesso telefónico.

A instalação sanitária - **A0.8**, em frente da sala, está devidamente equipada, nomeadamente com doseador de sabão e toalhetes de papel, para a utilização exclusiva do utilizador com sintomas/caso suspeito.

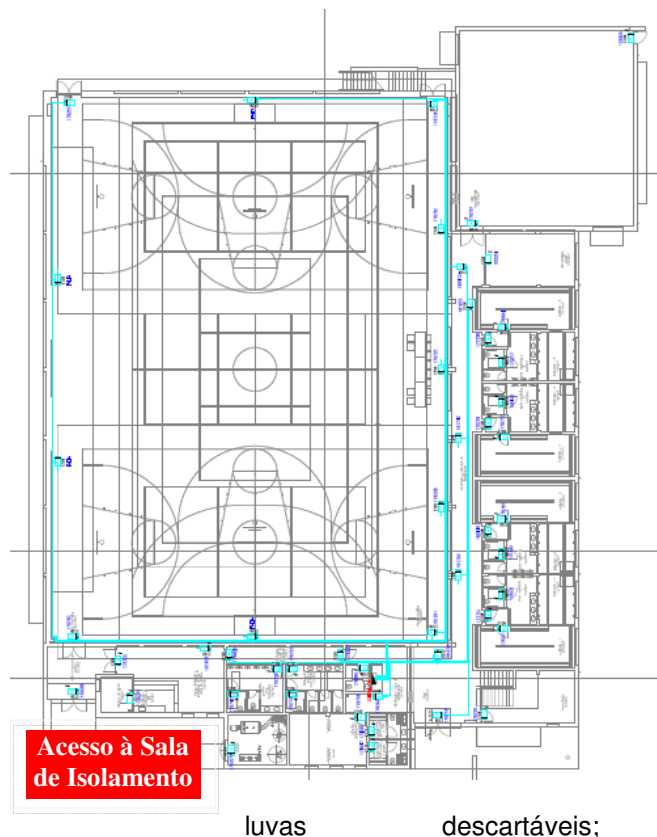
O circuito a efetuar pelo caso suspeito, devidamente acompanhado, para entrada ou saída da área/sala de “isolamento” será, sempre que possível pelo exterior, já que está muito próxima de uma das saídas de emergência do edifício/bloco B. Esta saída de emergência permite o acesso para eventual transporte pelo INEM.

## Escola Básica Tecnopolis

### Sala de Isolamento – Bar do Pavilhão

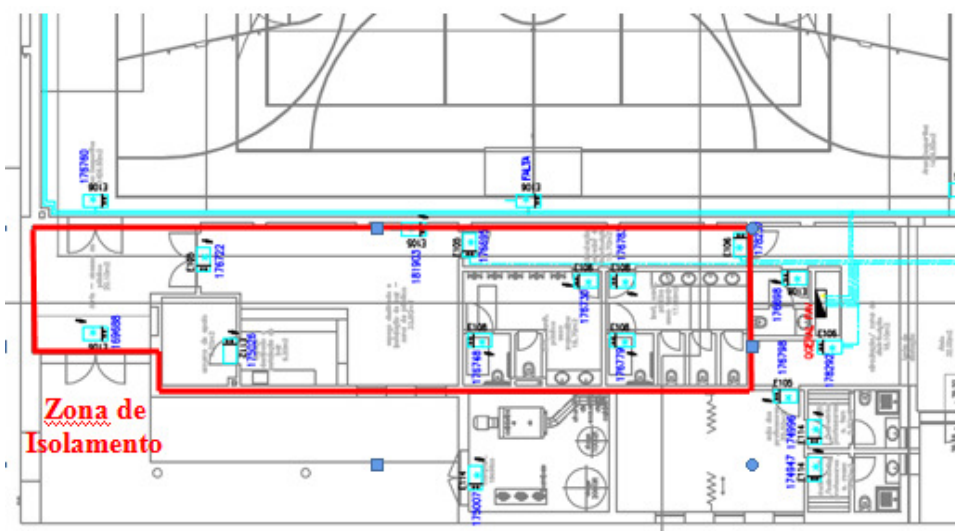
Esta área de “isolamento” tem como finalidade evitar ou restringir o contacto direto de todos os que frequentam a escola com um possível infetado por COVID-19 (com sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso suspeito, critérios epidemiológicos) e permitir um distanciamento social deste relativamente aos restantes.

Esta área de “isolamento” tem uma boa volumetria e ventilação natural, bons acessos e possui revestimentos lisos e laváveis. Esta área tem 9,20 m<sup>2</sup> de bar e 33,50 m<sup>2</sup> de zona de estar e está equipada com: bancada e lavatório, mesas e cadeiras, bancos compridos e marquesa (para descanso e conforto do caso suspeito, enquanto aguarda a validação de caso e o eventual transporte pelo INEM); kit com água e alguns alimentos não perecíveis; contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico); solução antisséptica de base alcoólica - SABA ou equiparada (disponível no interior e à entrada desta área); toalhetes de papel; máscara(s) cirúrgica(s); termómetro. Se a sala for ativada, terá acesso telefónico.



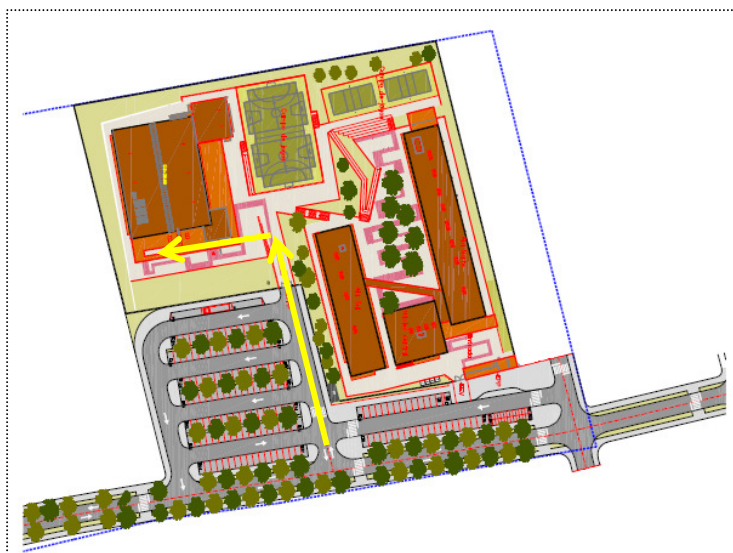
luvas

descartáveis;



A entrada/saída para esta área de isolamento é feita pelo acesso de emergência do lado esquerdo do pavilhão que tem 20,10 m<sup>2</sup>, permitindo uma ótima circulação e evacuação. O acesso às instalações sanitárias (IS) é feito pela porta da direita do bar através de um corredor de circulação com 13,70 m<sup>2</sup>, a IS masculina tem 16,70 m<sup>2</sup> e a IS feminina tem 17,00 m<sup>2</sup>, ambas estão devidamente equipadas, nomeadamente com doseador de sabão e toalhetes de papel, para a utilização exclusiva do utilizador com sintomas/caso suspeito.

O caso suspeito e quem o acompanha até à sala de isolamento - bar do pavilhão - saem do edifício em que se encontram de acordo com as instruções que constam nas plantas de emergência do seu local e dirigem-se para a porta do acesso de emergência do lado esquerdo do pavilhão pelo exterior. Esta zona de isolamento está próxima de uma entrada secundária da escola com bons acessos e espaço de manobra para as viaturas do INEM.



## **Escola Básica Santa Maria**

### **Sala de Isolamento – Sala 9 com acesso à instalação sanitária para portadores de deficiência**

Esta área de “isolamento” tem como finalidade evitar ou restringir o contacto direto de todos os que frequentam a escola com o doente (com sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso suspeito, critérios epidemiológicos) e permitir um distanciamento social deste, relativamente aos restantes.

Esta área de “isolamento” tem ventilação natural, possui revestimentos lisos e laváveis.

Esta área está equipada com: cadeiras (para descanso e conforto do caso suspeito, enquanto aguarda a validação de caso e o eventual transporte pelo INEM); kit com água e alguns alimentos não perecíveis; contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico); solução antisséptica de base alcoólica - SABA (disponível no interior e à entrada desta área); toalhetes de papel; máscara(s) cirúrgica(s); luvas descartáveis; termómetro. Tem telefone – Extensão 28.

A instalação sanitária de portadores de deficiência, em frente da sala, está devidamente equipada, nomeadamente com doseador de sabão e toalhetes de papel, para a utilização exclusiva do utilizador com sintomas/caso suspeito.

O circuito a efetuar pelo caso suspeito, devidamente acompanhado, de entrada na sala de “isolamento” será pelas escadas do lado norte, para os utentes do rés-do-chão e pelo corredor para os utentes do 1º piso. A saída da sala de “isolamento” será, sempre que possível pelo exterior, portão poente, do recreio de 1º ciclo. Esta saída permite o acesso para eventual transporte pelo INEM.

---

## **Escola Básica n.º 1**

### **Sala de isolamento – Balneário dos rapazes**

O espaço que melhor se adequa para ser adaptada a uma sala de isolamento é o balneário dos rapazes. A área é espaçosa, tem ventilação natural, possui revestimentos lisos e laváveis. O balneário possui uma instalação sanitária e um lavatório.

Esta área ficará equipada com: cadeira confortável e colchão (para descanso e conforto do caso suspeito, enquanto aguarda a validação do caso e o eventual transporte pelo INEM); kit com água e alguns alimentos não perecíveis; contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico); solução antisséptica de base alcoólica; toalhetes de papel; máscara(s) cirúrgica(s); luvas descartáveis; termómetro. Se a sala for ativada, terá acesso telefónico, através do telemóvel da escola, bem como o respetivo carregador.

Se o suspeito for o aluno com necessidades específicas, que frequenta o CAA, este será acompanhado pela assistente operacional que está destacada para este serviço. Esta assistente operacional ficará com o aluno na sala de isolamento, uma vez que o mesmo não poderá ficar sozinho.

### **Circuitos até à sala de isolamento**

Se alguém for encaminhado para a sala de isolamento, todos os espaços contíguos (o balneário das meninas e as duas instalações sanitárias) ficarão interditos. Os restantes alunos utilizarão apenas as instalações sanitárias do 1.º piso.

## **Escola Básica Luz**

### **Sala de Isolamento – Biblioteca**

Esta área está equipada com: cadeiras e algumas mesas que permitirão o descanso e conforto do caso suspeito, enquanto aguarda a validação de caso e o eventual transporte pelo INEM; kit com água e alguns alimentos não perecíveis; contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico); solução antisséptica de base alcoólica - SABA (disponível no interior e à entrada desta área); toalhetes de papel; máscara(s) cirúrgica(s); luvas descartáveis; termómetro. Se a sala for ativada, terá acesso telefónico.

O circuito a efetuar pelo caso suspeito, devidamente acompanhado, para entrada ou saída da área/sala de “isolamento” será, sempre que possível pelo exterior, já que existe uma saída direta. Esta saída permite o acesso para eventual transporte pelo INEM.

O acesso às instalações sanitárias será feito pelo exterior do edifício, sendo estas instalações indicadas para portadores de deficiência.

## **Escola Básica Espiche**

### **Sala de Isolamento – Sala de entrada do 1.º ciclo**

Esta área está equipada com: cadeiras e algumas mesas que permitirão o descanso e conforto do caso suspeito, enquanto aguarda a validação de caso e o eventual transporte pelo INEM; kit com água e alguns alimentos não perecíveis; contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico); solução antisséptica de base alcoólica - SABA (disponível no interior e à entrada desta área); toalhetes de papel; máscara(s) cirúrgica(s); luvas descartáveis; termómetro. Se a sala for ativada, terá acesso telefónico.

O circuito a efetuar pelo caso suspeito, devidamente acompanhado, para entrada ou saída da área/sala de “isolamento” será, sempre que possível pelo exterior, já que existe uma saída direta. Esta saída permite o acesso para eventual transporte pelo INEM.



---

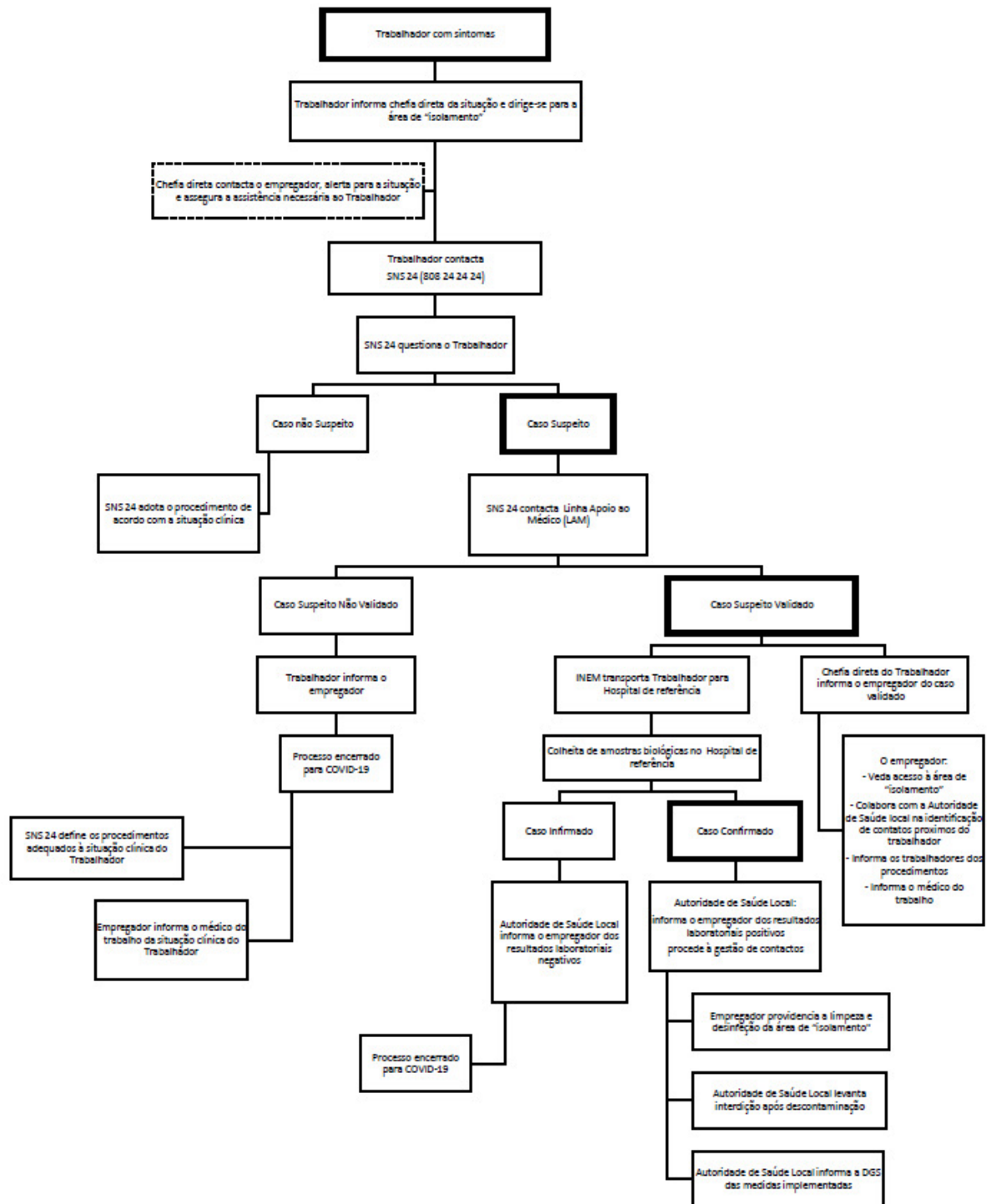
O acesso às instalações sanitárias será feito pelo exterior do edifício.

- Estabelecer procedimentos específicos

O Agrupamento enquadra-se no fluxograma seguinte:

**Anexo I**

**Fluxograma de situação de Trabalhador com sintomas de COVID-19 numa empresa**





Salienta-se ainda a necessidade de estabelecer os seguintes procedimentos:

Quem apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas da COVID-19, informa a Direção do Agrupamento/Coordenador de Estabelecimento (preferencialmente por via telefónica) e, caso se encontre na escola, dirige-se para a área de “isolamento”, definida neste plano de contingência. Nas situações necessárias o acompanhamento do aluno, docente ou do trabalhador não docente é feito pelo trabalhador afecto à zona onde se encontra o suspeito. O trabalhador contacta imediatamente a Direção do Agrupamento/Coordenador de Estabelecimento e encaminha-se para a área de isolamento. Caso existam dificuldades de locomoção pelo caso suspeito, então será designada uma 2ª pessoa para auxílio no acompanhamento.

Já na área de “isolamento” contacta-se a linha **SNS 24 (808 24 24 24)**.

O(s) trabalhador(es) que acompanha(m)/presta(m) assistência ao indivíduo com sintomas, deve(m) colocar, momentos antes de se iniciar esta assistência, uma máscara cirúrgica e luvas descartáveis, para além do cumprimento das precauções básicas de controlo de infeção (PBCI) quanto à higiene das mãos, após contacto com o caso suspeito.

Sempre que possível deve assegurar-se a distância de segurança de 1 a 2 metros do caso suspeito.

Quem acompanhe o aluno, docente ou trabalhador não docente com sintomas, deve cumprir as precauções básicas de controlo de infeção, quanto à higiene das mãos.

- Procedimentos básicos para higienização das mãos (ex. lavar as mãos com água e sabão durante pelo menos 20 segundos; se estes não estiverem disponíveis utilize um desinfetante para as mãos que tenha pelo menos 70% de álcool, cobrindo todas as superfícies das mãos e esfregando-as até ficarem secas; sabão e água devem ser usados preferencialmente se as mãos estiverem visivelmente sujas);

Informar o indivíduo com sintomas os seguintes procedimentos:

- Procedimentos de etiqueta respiratória (ex. evitar tossir ou espirrar para as mãos; tossir ou espirrar para o antebraço ou manga, com o antebraço fletido ou usar lenço de papel; higienizar as mãos após o contacto com secreções respiratórias);
- Procedimentos de colocação de máscara cirúrgica (incluindo a higienização das mãos antes de colocar e após remover a máscara);
- Procedimentos de conduta social (ex. alterar a frequência e/ou a forma de contacto entre os trabalhadores e entre estes e os clientes - evitar o aperto de mão, as reuniões presenciais, os postos de trabalho partilhados).

O profissional de saúde do SNS 24 questiona o doente (ou acompanhante) quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.

- Responsabilidades

Estabelece-se que:

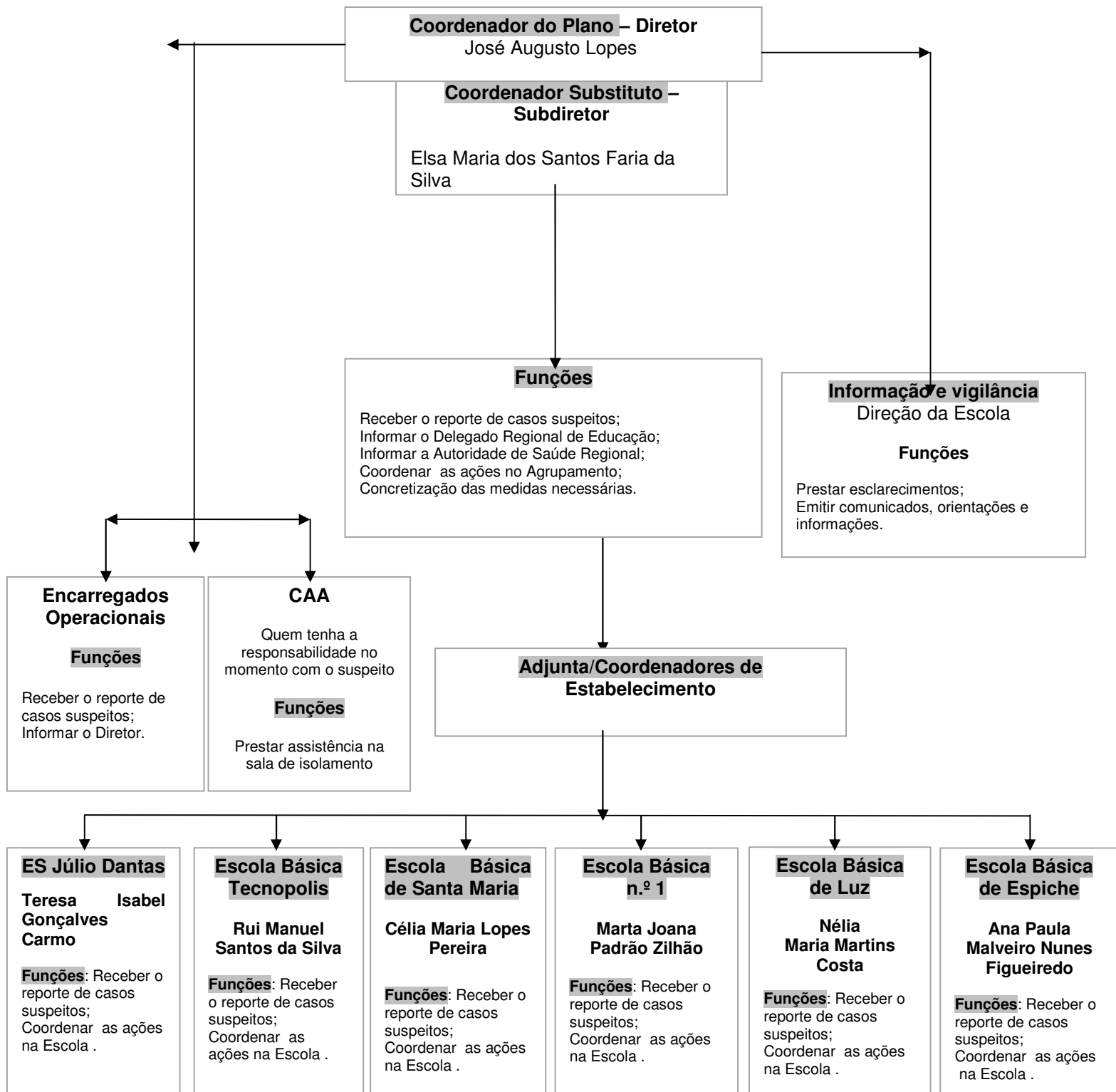
- Todos os elementos da comunidade educativa devem reportar ao Diretor, uma situação de doença enquadrada como trabalhador com sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso possível da COVID-19; no caso dos alunos esta comunicação deve ser reportada pelo Encarregado de Educação



ou pelo próprio, ao Diretor de Turma, que encaminhará essa informação ao Diretor do Agrupamento. Caso a identificação do caso suspeito se efetuar em ambiente escolar, seja aluno, docente, trabalhador não docente e visitantes, o trabalhador responsável pela área onde se encontra o suspeito, contacta imediatamente a Direção do Agrupamento/Coordenador de Estabelecimento.

<b>Nome</b>	<b>Responsabilidades</b>
<b>José Augusto Lopes</b>	Agrupamento
<b>Teresa Isabel Gonçalves Carmo</b>	ES Júlio Dantas
<b>Rui Manuel Santos da Silva</b>	Escola Básica Tecnopolis
<b>Célia Maria Lopes Pereira</b>	Escola Básica Santa Maria
<b>Marta Joana Padrão Zilhão</b>	Escola Básica n.º 1
<b>Nélia Maria Martins Costa</b>	Escola Básica Luz
<b>Ana Paula Malveiro Nunes Figueiredo</b>	Escola Básica Espiche

**2.2.1. Organograma de Responsabilidades**



- Identificação dos profissionais de saúde e seus contactos

282420160 – Agrupamento de Centros de Saúde do Algarve II – Barlavento - Dra. Leonor Pera Nunes Bota;

282405300 – Unidade de Saúde Pública de Portimão – Portimão;

289 889 516 – Autoridade de Saúde da Região Algarve / Delegada de Saúde Regional - Dra. Ana Cristina Guerreiro.

- Adquirir e disponibilizar equipamentos e produtos

Face a uma atitude de prevenção e de hipotético caso de infeção o Agrupamento de Escolas Júlio Dantas, Lagos, irá adquirir para os seus estabelecimentos:

- Solução antisséptica de base alcoólica (SABA) e disponibilizar a mesma em sítios estratégicos, conjuntamente com informação sobre os procedimentos de higienização das mãos;
- Máscaras cirúrgicas para utilização do caso suspeito;
- Máscaras cirúrgicas e luvas descartáveis, a utilizar, enquanto medida de precaução, pelos trabalhadores que prestam assistência ao caso suspeito;
- Toalhetes de papel para secagem das mãos, nas instalações sanitárias e noutros locais onde seja possível a higienização das mãos, nomeadamente na área de “isolamento”;
- Contentor de resíduos com abertura não manual e saco plástico (com espessura de 50 ou 70 micra) na área de “isolamento”;
- Equipamentos de limpeza, de uso único, que devem ser eliminados ou descartados após utilização. Quando a utilização única não for possível, deve estar prevista a limpeza e desinfeção após a sua utilização (ex. baldes e cabos), assim como a possibilidade do seu uso exclusivo na situação em que existe um Caso Confirmado no estabelecimento de ensino. Não deve ser utilizado equipamento de ar comprimido na limpeza, pelo risco de recirculação de aerossóis;
- Produtos de higiene e limpeza.

- Informar e formar os trabalhadores

O Agrupamento de Escolas Júlio Dantas, Lagos, irá divulgar o Plano de Contingência específico a todos os funcionários e alunos, nomeadamente os procedimentos específicos a adotar perante um caso suspeito.

- Diligências a efetuar na presença de caso suspeito de infeção por SARS-CoV2 nas escolas do Agrupamento:
  - Acionar o Plano de Contingência para a COVID-19;
  - Confirmar a efetiva implementação dos procedimentos específicos estabelecidos;
  - Procurar manter atualizada a informação sobre a COVID-19, de acordo com o disponibilizado pela Direção-Geral da Saúde, Autoridade de Saúde Local e meios de comunicação oficiais.

### 3. PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO

Quem apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas da COVID-19, informa a direção da escola (preferencialmente por via telefónica) e, caso se encontre na escola, dirige-se para a área de “isolamento”, definida neste plano de contingência. Já na área de “isolamento” contacta a linha **SNS 24 (808 24 24 24)**.

Nas situações necessárias o trabalhador responsável pela área onde se encontra o suspeito acompanha este até à área de “isolamento”.

Quem acompanhe o aluno, docente ou trabalhador não docente com sintomas, deve cumprir as precauções básicas de controlo de infeção, quanto à higiene das mãos. Sempre que possível deve assegurar-se a distância de segurança de 1 a 2 metros do caso suspeito.

O profissional de saúde do SNS 24 questiona o doente (ou acompanhante) quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito da COVID-19.

Após avaliação, o SNS 24 informa o seguinte:

- Se não se tratar de caso suspeito da COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica;
- Se se tratar de caso suspeito da COVID-19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da DGS, para validação da suspeição.

**Desta validação o resultado poderá ser:**

1. Caso Suspeito Não Validado: este fica encerrado para COVID-19. O SNS24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno, docente ou trabalhador não docente.
2. Caso Suspeito Validado: a DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.

**O Diretor informa de imediato o delegado regional de educação da respetiva área de circunscrição sobre a existência do caso suspeito validado.**

### 4. PROCEDIMENTOS PERANTE UM CASO SUSPEITO VALIDADO

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de Saúde Local informa dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o caso for não confirmado: este fica encerrado para a COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do plano de contingência;

- Se o caso for confirmado: a área de “isolamento” deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

### **Na situação de caso confirmado:**

A escola irá:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micron) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

## **5. PROCEDIMENTO DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS**

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado da COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

1. “Alto risco de exposição”, ver Tabela I:

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expectoração, sangue, gotículas respiratórias.

2. “Baixo risco de exposição” (casual), é definido como, ver Tabela II:

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).
- Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

<b>Vigilância de contactos próximos</b>	
<b>“alto risco de exposição”</b>	<b>“baixo risco de exposição”</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>– Monitorização ativa pela Autoridade de Saúde Local durante 14 dias desde a última exposição;</li><li>– Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar;</li><li>– Restringir o contacto social ao indispensável;</li><li>– Evitar viajar;</li><li>– Estar contactável para monitorização ativa durante os 14 dias desde a data da última exposição.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>– Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar;</li><li>– Acompanhamento da situação pelo médico do trabalho.</li></ul>

Anexo II

Fluxograma de monitorização dos contactos próximos (trabalhadores assintomáticos) de um Caso confirmado de COVID-19 (trabalhador)

